



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 072/2016

JARDIM/MS, 30 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE OS QUANTITATIVOS DE HORAS-AULA E DE HORAS-ATIVIDADE A SEREM CUMPRIDAS PELOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM SUBSTITUIÇÃO, NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARDIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o Inciso VII do Art. 76 da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º. Os Profissionais da Educação Básica, em substituição, no exercício da docência nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Jardim/MS, passarão a cumprir, a partir de julho de 2016, as cargas horárias semanais, conforme o determinado neste Decreto.

Art. 2º. A duração da hora-aula e da hora-atividade a ser cumprida pelo docente será de 50 (cinquenta) minutos, independente da etapa ou modalidade de ensino da Educação Básica em exercício.

Art. 3º. Os Profissionais da Educação Básica, em substituição, no exercício da docência, ficam sujeitos a uma das seguintes cargas horárias semanais:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

I – a parcial, de 20 horas, correspondente a 24 (vinte e quatro) horas-aula, sendo 16 (dezesesseis) em sala de aula e 8 (oito) de atividades;

Art. 4º. A hora-atividade é o tempo reservado ao docente, que será cumprida na unidade escolar e em local de livre escolha.

Parágrafo único. A hora-atividade é destinada aos estudos, participação em formação continuada, reuniões pedagógicas, planejamentos de aula e atividades, preparação e correção de atividades avaliativas, socialização e articulação com os demais docentes, preenchimento de documentos referentes à vida escolar do discente, e demais atividades correlatas previstas no Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade escolar.

Art. 5º. As cargas horárias destinadas às horas-atividade previstas no art. 3º desta Resolução, serão cumpridas da seguinte maneira:

I – para o quantitativo de 8 (oito) horas-aula semanais:

- a)** 5 (cinco) horas-aula na unidade escolar;
- b)** 3 (três) horas-aula em local de livre escolha.

II – para o quantitativo de 16 (dezesesseis) horas-aula:

- a)** 10 (dez) horas-aula na unidade escolar;
- b)** 6 (seis) horas-aula em local de livre escolha.

Art. 6º. Os quantitativos de cargas horárias diferenciados do disposto nos artigos 3º e 5º deste Decreto serão cumpridos em conformidade com o que trata o Anexo Único deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dr ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito do Município de Jardim/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

ANEXO ÚNICO

DECRETO N.º 072 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Carga Horária de Lotação	Aulas em Sala de Aula	Carga Horária de Horas-Atividade/Local		
		Total	Unidade Escolar	Local de Livre Escolha
3	2	1	1	-
4	3	1	1	-
5	3	2	1	1
6	4	2	1	1
7	5	2	1	1
8	5	3	2	1
9	6	3	2	1
10	7	3	2	1
11	7	3	2	1
12	8	4	3	1
13	9	4	3	1
14	9	5	3	2
15	10	5	3	2
16	11	5	3	2
17	11	6	4	2
18	12	6	4	2
19	13	6	4	2
20	13	7	4	3
21	14	7	4	3
22	15	7	4	3
23	15	8	5	3
24	16	8	5	3

PMJ - Projetos

De: gigovcg03@caixa.gov.br
Enviado em: terça-feira, 28 de junho de 2016 10:59
Para: 'projetos@jardim.ms.gov.br'
Cc: gigovcg03@caixa.gov.br; 'elismara-pinho@hotmai.com';
'rozeli_fernandes@hotmail.com'
Assunto: FMS JARDIM/MS: SOLICITA PROCESSO LICITATÓRIO COM PENDÊNCIAS CR
812216/2014/MS/CAIXA - PROC. 1021154-68
Anexos: OF Encaminhamento DOC's PROC LICITATÓRIO 2015.doc
Prioridade: Alta

CAIXA

Gerência Executiva - Governo Campo Grande/MS
Av. Mato Grosso, 5.500 - Bloco 04
Jardim Copacabana
79.031-000 - Campo Grande/MS

Ofício nº 3-1363/2016/GIGOVCG

Campo Grande, 28 de junho de 2016

A Sua Excelência a Senhora
ELISMARA REGINA LEITE PINHEIRO
Secretária
Fundo Municipal de Saúde de Jardim/MS

Assunto: Aprova Projeto Técnico e Solicita Processo Licitatório com pendências
Ref.: CR nº 812216/2014/MS/CAIXA - PROCESSO nº 2629.1021154-68 / 2014

Excelentíssima Senhora Secretária,

1. Informamos aprovação do projeto técnico, sendo valor de repasse (R\$ 380.000,00) contrapartida (R\$ 516.825,60), referente ao **Contrato de Repasse nº 812216/2014/MS/CAIXA PROCESSO nº 2629.1021154-68 / 2014**, Programa MS/FNAS Aperfeiçoamento SUS, objetivando construção de unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município de Jardim/MS, e para que possam autorizar a efetivação do mesmo, a documentação relativa ao processo de licitação, abaixo listada, deve ser apresentada pelo Município à GIGOVCG, por ofício (modelo enviado por e-mail), anexado ao SICONV registrado nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO:

1.1 No caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação deve ser apresentada justificativa com o devido embasamento legal.

1.2 No caso de exigência de processo licitatório, para a comprovação dos atos da licitação perante a CAIXA, deve ser apresentada a documentação, conforme a seguir:

- Ata de abertura e julgamento;
- Ato de homologação da licitação;
- Despacho de adjudicação da licitação;
- Contrato firmado com a empresa vencedora do processo licitatório (CTEF), observando-se o respectivo enquadramento do objeto contratado com o efetivamente licitado, a compatibilidade dos custos resultantes da licitação com os valores aprovados no QCI - quadro de composição de investimentos, e a compatibilidade do prazo de vigência do CTEF com o prazo de validade da licitação.